



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



LEI MUNICIPAL Nº 259, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a data de comemoração ao dia da consciência negra no Município de Apuí e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 20 de novembro de cada ano, como data comemorativa ao dia da consciência negra, que será comemorado Feriado Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2012.


Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal